



DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/74

APROVA as contas do Município de Caieiras, tanto as da Mesa da Câmara como as do Prefeito, relativas ao exercício de 1972.

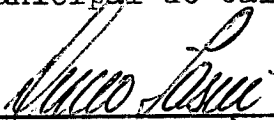
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

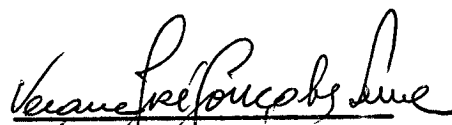
DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Caieiras, englobando Legislativo e Executivo, relativas / ao exercício de 1972, corroborando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cuja cópia passa a fazer parte deste Decreto Legislativo.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

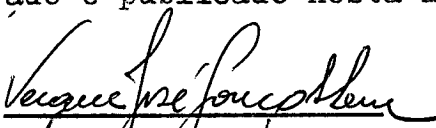
Câmara Municipal de Caieiras, em 26 de março de 1974


-(DERCIO PASIN)-
Presidente


-(Verque José Gonçalves Leme)-
1º Secretário "ad-hoc"


-(Antonio Romero Pollon)-
2º Secretário "ad-hoc"

Registrado e publicado nesta mesma data.


-(Verque José Gonçalves Leme)-
1º Secretário "ad-hoc"



0122

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO TC-4105/73

Município de Caiçaras. Prestação de contas da Prefeitura e Câmara Municipal, exercício de 1972. Emissão de parecer prévio pela aprovação das contas.

PARECER

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-4105/73, relativo à prestação de contas e balanço geral do exercício de 1972, do Município de Caiçaras.

Considerando que as contas, objeto do presente processo, foram examinadas mediante auditoria "in loco", pela Diretoria de Contas Municipais e, em consequência, em fundamentado relatório, foram consideradas em ordem,

a Primeira Câmara, em sessão de 12 de novembro do corrente, pelo voto dos Conselheiros Nelson Marcondes do Amaral, Presidente em exercício e Relator, Oswaldo Muller da Silva e Nicolau Tuma, convocado especialmente, nos termos do artigo 71, § 2º, do Regimento Interno, emitiu parecer no sentido da aprovação das contas tanto da Mesa da Câmara como da Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 1973.

**NELSON MARCONDES DO AMARAL - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO e
RELATOR**